



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

CONCORRÊNCIA Nº 004/2018 ERRATA N. 2

Informamos aos senhores licitantes a alteração dos itens abaixo, na licitação Concorrência n. 004/2018, relativa aos serviços de Gerenciamento Geral etc., em atendimento ao Instituto SENAI de Inovação – Sistemas Elétricos – ISI-SE.

Anexo I – Termo de Referência – Páginas 24 e 25:

O item 5.4 passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CONTRATADA deverá implantar e manter escritório no Canteiro de Obras, com instalações adequadas para sua equipe alocada nas atividades. Este escritório deverá ser dotado de todas as condições necessárias e requeridas, atendendo as Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), para o perfeito desempenho dos trabalhos. No Canteiro de Obras, observa-se o disposto a seguir:”

As alíneas “a”, “b” e “c” permanecem inalteradas.

Anexo IV – Qualificação e Quantificação dos Serviços e Equipamentos – Página 32:

O item “Comunicações” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Comunicações – Fornecimento de sistema de comunicação (rede de Internet local e telefonia móvel), para acesso à Internet, registro e endereço de e-mail específico, radiocomunicação e/ou outros dispositivos que garantam a perfeita comunicação na obra e com o exterior desta.”

Anexo IV – Qualificação e Quantificação dos Serviços e Equipamentos – Página 32:

O último parágrafo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Deverá ser prevista, pela CONTRATADA, a disponibilização de plotter A0, para o seu escritório de obras em Itajubá.”

Brasília, 10 de janeiro de 2019.

Vinicius Diniz e Almeida Ramos
Comissão Permanente de Licitação - CPL